



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Palácio Rio Branco, em 7 de dezembro
de 2009, 111 da República 107 do Tratado de Petrópolis
e 48 do Estado do Acre

[Signature]
Governador

“Concede o Título de Cidadã Acreana à Sra.
Maria Aparecida Amado Corso.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana à Sra. Maria Aparecida Amado Corso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,

3 de dezembro de 2009

[Signature]
Deputado EDVALDO MAGALHÃES
Presidente

[Signature]
Deputado TAUMATURGO LIMA
1º Secretário

[Signature]
Deputado ELSON SANTIAGO
2º Secretário